



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Projeto de Lei nº 074/2017,

23 de Outubro de 2017.

*Altera a Lei 3317/2017
prorrogando o prazo de
requerimento de remissão do
IPTU aos atingidos no tornado do
dia 12/03/17 até o dia 30/11/2017.*

Art. 1º- Altera o Parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei 3317/2017 de 09 de Agosto de 2017 que passará a ter a seguinte redação:

“§1º O benefício deverá ser requerido até o dia 31/12/2017, pelos interessados, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento;

II – Prova do cadastro do imóvel no Município, e da titularidade do Imóvel ou contrato de Compra e venda;

III – Comprovante de residência”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de outubro de 2017.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O prazo para realizar o requerimento de remissão dos créditos de IPTU no ano de 2017 às pessoas proprietárias de imóveis atingidos no tornado de 12 de Março deste ano em nosso município encerrou no dia 30/09/2017, conforme previsto na Lei 3317 de 09 de Agosto de 2017.

Como mesmo após este prazo algumas pessoas ainda não procuraram a Prefeitura Municipal para requerer o benefício, estamos propondo ampliar o prazo de requerimento até o dia 30 de Novembro deste ano.

Certo da compreensão desta Casa, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei com a maior brevidade possível para que as pessoas possam requerer seu benefício.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal